



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Ofício N°. SEI-549/2025/CREMEB/COMIS/NSEDE

Salvador, 31 de março de 2025

Ao Senhor
José Hiran da Silva Gallo
Presidente
Conselho Federal de Medicina
SGAS 616, Conjunto D, Lote 115, L2 Sul, Brasília/DF - CEP: 70200 - 760

Assunto: Solicita parecer COJUR e Repasse Financeiro

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº SEI-1286/2024/CFM/GABIN, que orienta sobre os procedimentos necessários para o recebimento do valor doado pelo CFM, encaminhamos, em conformidade com as instruções, a documentação solicitada para a aquisição de imóvel destinada ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB):

a) Justificativa e objetivo da necessidade de aquisição do imóvel: documento anexo (estudo técnico preliminar), detalhando a importância da aquisição para atender ao aumento das atividades e do quadro de pessoal do CREMEB, visando uma infraestrutura adequada para o pleno funcionamento de suas operações;

b) Certidão de ônus reais do imóvel: documento anexo, que atesta a inexistência de ônus sobre o imóvel em questão, garantindo a segurança jurídica da transação;

c) Proposta de preço da REFA – Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.: anexa, contendo as condições de pagamento e o valor total da aquisição do imóvel, conforme avaliado por empresa competente.

Além disso, anexamos o laudo de avaliação do imóvel por empresa CREDENCIADA pela Caixa Econômica Federal, o qual detalha as condições do bem e justifica o valor da aquisição com base nas condições do mercado atual.

Dessa forma, solicitamos o repasse do recurso correspondente ao montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme previsto no projeto para a aquisição do imóvel. O montante solicitado viabilizará a conclusão do processo de compra e permitirá a adequação da nova estrutura às necessidades institucionais.

Atenciosamente,

OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS

Presidente do CREMEB



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 01/04/2025, às 16:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2311171** e o código CRC **E73BCBEC**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |
CEP 40169-690 | Salvador/BA - <http://www.cremeb.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.5.000000025-5 | data de inclusão: 31/03/2025